

Joel Bortolon Junior
Joel Carlos Moreira da Silveira
Jorge Alberto Mamede Masseran
Jorge Umberto Aprile Leme
Jose Ademir Campos Borges
Jose Alfredo de Araujo Sant Ana
Jose Antonio Cabral Garcia
Jose Augusto Mustafa
Jose Basso Junior
Jose Benedito Moreira
Jose Calderoni Junior
Jose Gaspar Figueiredo Menna Barreto
Jose Geraldo Cassemiro da Silva
Jose Heitor dos Santos
Jose Herbert Teixeira Mendes
Jose Joel Domingos
Jose Luis Kuhn
Jose Luiz Saikali
Jose Roberto Marques
Jose Roberto Rochel de Oliveira
Jose Silvio Codogno
Jose Vicente Di Pierro
Jose Vicente Pinto Ferreira
Juliana de Freitas Levy Manfrin
Juliana Mendonça Gentil Tocunduva
Juliana Rezende Valente Teixeira de Macedo
Juliano Calderoni
Julio Antonio Sobottka Fernandes
Jurandir Afonso Ferreira
Karina Bagnatori
Karina Keiko Kamei
Katia Peixoto Villani Pinheiro Rodrigues
Kelli Giovanna Altieri Arantes
Kenzo Ricardo Catelan Yano
Kleber Henrique Basso
Leandro Conte de Benedicto
Lelio Ferraz de Siqueira Neto
Leonardo D'angelo Vargas Pereira
Leonardo Meizikas
Leonardo Romano Soares
Liborio Alves Antonio do Nascimento
Liliane Garcia Ferreira
Lincoln Gakiya
Lindson Gimeses de Almeida
Lucia Nunes Bromerchenkel
Luciana Amorim de Camargo
Luciana Andre Jordao Dias
Luciana Polenti Cremonese
Luciana Vieira Dallaqua Vinci
Luis Claudio de Carvalho Valente
Luis Felipe Tegen Cerqueira Leite
Luis Fernando Rossetto
Luis Gabos Alvares
Luis Guilherme Gomes dos Reis Sampaio Garcia
Luis Marcelo Mileo Theodoro
Luis Roberto Jordao Wakim
Luis Roberto Prouença
Luiz Antonio de Andrade
Luiz Carlos Gonçalves Filho
Luiz Fernando Garcia
Luiz Otavio Alves Ferreira
Luiz Sergio Hulle Catani
Lygia Maria Almeida dos Santos
Lysaneas Santos Maciel
Manoel Sergio da Rocha Monteiro
Marcello de Salles Penteado
Marcelo Alexandre de Oliveira
Marcelo Buffulin Mizuno
Marcelo Ferreira de Souza Netto
Marcelo Luiz Barone
Marcelo Otavio Medici
Marcelo Pedrosa Goulart
Marcelo Sanchez Lorenzo
Marcio Francisco Escudeiro Leite
Marco Antonio de Moraes Barros
Marco Antonio Faustino
Marco Antonio Rocha Cavalcante
Marcos Alberto de Almeida
Marcos Antonio Librelon
Marcos Bento da Silva
Marcos de Matos
Marcos Jose de Freitas Corvino
Marcos Mendes Lyra
Marcos Neri de Almeida
Marcos Stefani
Marcos Tadeu Rioli
Marcus Tulio Alves Nicolino
Marcus Vinicius Seabra
Maria Carolina de Almeida Antonaccio
Maria Claudia Andreatta Hirt
Maria Cristina Galdes Fochi Reis
Maria de Fatima Rodrigues Pereira Leonel
Maria Izabel do Amaral Sampaio Castro
Maria Stella Camargo Milani
Maria Teresa Penteado de Moraes
Mariana de Oliveira Santos
Mariane Monteiro Schmid
Marianna Moura Gonçalves
Mario Augusto Bruno Neto
Mario Coimbra
Mario Correa Molina
Mario Fernando Pariz
Marisol Lopes Mouta Cabral Garcia
Mauricio Carlos Fagnani Zuanaze
Mauro Cabral dos Santos
Milene Telezzi Habice
Mirella de Carvalho Bauzys Monteiro
Miriam Fuga Borges
Murilo Cesar Lemos Jorge
Nadim Mazloum
Nathalie Kiste Malveiro
Nathan Glina
Nelson Barboza Filho
Nelson dos Santos Pereira Junior
Nilda Myuki Sakashita Mitsuda
Noemi Correa
Nohade de Fatima Abdo Brunelli
Odival Cicote
Omar Mazloum
Osvaldo Bianchini Veronez Filho
Oswaldo Barberis Junior
Otavio Joaquim Rodrigues Filho
Otavio Jose Calleja
Patricia Augusta de Chechi e Franco Pinto
Patricia Cosentino Ferrer
Patricia Ignacio Teixeira
Patricia Maria Sanvito Moroni
Patricia Moraes Aude
Patricia Simoes de Castro
Paula Castanheira Lamenza
Paulo Antonio Ludke de Oliveira
Paulo Cesar Souza Asséf
Paulo D'amico Junior
Paulo Jose Freire Teotonio
Paulo Sergio Abujamra
Paulo Sergio Ribeiro da Silva
Pedro Ferreira Leite Neto
Pedro Wilson Bugarib
Priscila Maiello Ribeiro Prado Mileo Theodoro

Raphael Barbosa Braga
Raul Ribeiro Sora
Regina Celia Damasceno
Regina Celia Pegoraro Venancio
Regina Mondin
Reginaldo Garcia
Reinaldo Ruy Ferraz Penteado
Renata Bertoni Vita
Renata Calazans Nasraui
Renata Masagao Romero Antunes
Renato Arruda Santos Neto
Renato Davanzo
Renato de Cerqueira Cesar Filho
Renato Ferreira dos Santos
Renato Flavio Marcao
Renato Moreira Guedes
Ricardo Brites de Figueiredo
Ricardo Caldeira Pedroso
Ricardo Ferracini Neto
Ricardo Florio
Ricardo Gerhardinger Schade
Ricardo Jose Gasques de Almeida Silveiras
Roberta Andrade da Cunha Logiodice
Roberto Bacal
Roberto Barbosa Alves
Roberto Brianezi de Lima
Roberto de Campos Andrade
Roberto Luis de Oliveira Pimentel
Roberto Mendes de Freitas Junior
Roberto Pinto dos Santos
Robson Alves Ribeiro
Rodolpho Takeshi Arakaki
Rodrigo Augusto de Oliveira
Rodrigo de Moraes Garcia
Rodrigo Fernandez Magal
Rodrigo Mansour Magalhães da Silveira
Rodrigo Mazzilli Marcondes
Rodrigo Merli Antunes
Rodrigo Pereira dos Reis
Rogerio Jose Filocomo Junior
Rogerio Pereira da Luz Ferreira
Romeu Galiano Zanelli Junior
Rosana Claudia Calnim Pires Bruno
Rosana Colletta
Rosangela Staurenghi
Rui Antunes Horta
Salmo Mohmari dos Santos Junior
Samuel Camacho Castanheira
Sandra Lourdes Alves de Moura Sampaio Arruda
Sandra Rodrigues de Oliveira Marzagao Barbutto
Selma Iamani Bastos Pereira
Sergio Campanharo
Sergio Clementino
Sergio de Passos Simas
Sergio Ricardo Martos Evangelista
Sheila Xavier Mendes
Silvia de Freitas Denari
Silvia Reiko Kawamoto
Silvia Vieira Marques
Silvio Brandini Barbagalo
Silvio Martins Barbatto
Simone de Divitiis Perez
Simone Sampaio Alves Pereira Chagas
Soraia Bicudo Simoes
Tadeu Salgado Ivahy Badaro Junior
Tatiana Viggiani Bicudo
Tatsuo Tsukamoto
Thomas Mohyico Yabiku
Tiago Fernando de Sousa Campos
Vagner dos Santos Queiroz
Valeria Maria Cilento
Valmor de Mattos Junior
Valter Kenji Ishida
Vera Lucia de Camargo Braga Taberti
Vilma Hayek
Virginia Silveira Martins Neves Roma
Vitor Petri
Wagner Juarez Grossi
Waleska Bueno Sanches Buratto
Walter Manoel Alcausa Lopes
Walter Rangel de Franca Filho
Washington Gonçalves Vilela Junior
Wellington Luiz Villar
William Roberto Rodrigues
William Terra de Oliveira
Wilson Rogerio de Souza
Yara Jerozolimski
Yolanda Alves Pinto Serrano de Matos
Zenon Lotufo Tertius
15 DIAS:
Adriana Borghi Fernandes Monteiro (16/02 a 01/03)
Alexandre Salem Carvalho (16/02 a 01/03)
Amira Mustafa El Hage (01 a 15)
Ana Paula de Souza (16/02 a 01/03)
Ana Paula Mazza (01 a 15)
Ana Paula Westmann Anderlini (01 a 15)
Anna Trotta Yaryd (01 a 15)
Antonio Henrique Samponi Barreiros (16/02 a 01/03)
Arual Martins (16/02 a 01/03)
Bruno Cesar Cruz de Assis (16/02 a 01/03)
Camila Moura e Silva (16/02 a 01/03)
Cecilia Freitas Ribeiro (01 a 15)
Cezar Rodrigues Marques (01 a 15)
Cinthia Gonçalves Pereira (16/02 a 01/03)
Claudia Porro (16/02 a 01/03)
Cynthia Bruetto Rodrigues de Moraes (01 a 15)
Cynthia Pardo Andrade Amaral (01 a 15)
Danilo Roberto Mendes (01 a 15)
Delton Esteves Pastore (01 a 15)
Eduardo Ferreira Valerio (01 a 15)
Eliana Komesu Lima (16/02 a 01/03)
Eliane Cristina Zerati (01 a 15)
Eliane Maria Caboclo Cappellini (01 a 15)
Eronides Aparecido Rodrigues dos Santos (01 a 15)
Fabio Ramazzini Bechara (01 a 15)
Fabio Rodrigues Franco Lima (01 a 15)
Fabio Salem Carvalho (01 a 15)
Fatima Liz Bardelli Teixeira (01 a 15)
Fernanda Guimaraes Rolim Berreta (01 a 15)
Fernanda Narezi Pimentel Rosa (01 a 15)
Fernanda Raspantini Pellegrino (16/02 a 01/03)
Fernando Albuquerque Soares de Souza (01 a 15)
Fernando Alvarez Belaz (01 a 15)
Fernando Henrique de Freitas Simoes (01 a 15)
Fernando Novelli Bianchini (01 a 15)
Ieda Casseb Casagrande Bignardi (01 a 15)
Jairo Edward de Luca (01 a 15)
Jess Paul Taves Pires (16/02 a 01/03)
Joao Carlos de Moraes (01 a 15)
Joao Claudio Couceiro (01 a 15)
Joao Marcos Costa de Paiva (16/02 a 01/03)
Julia Dazzi Piol (16/02 a 01/03)
Juliana de Sousa Andrade (01 a 15)
Juliana Peres Almenara (01 a 15)
Karina Scutti Santos (01 a 15)
Laerte Fernando Levai (16/02 a 01/03)
Liliane Silva de Oliveira (01 a 15)
Luciana Barcellos Barreto de Souza Carneiro (01 a 15)
Luciana Marques Figueira Portella (16/02 a 01/03)
Luciana Ribeiro Guimaraes Viegas de Carvalho (16/02 a 01/03)
Luciane Cristina Nogueira Lucas Lo Re (01 a 15)

Luis Persival de Carvalho Vallim (16/02 a 01/03)
Luiz Ambra Neto (01 a 15)
Luiz Marcelo Negri de Oliveira Mattos (16/02 a 01/03)
Marcelo Duarte Daneluzzi (01 a 15)
Marcelo Orlando Mendes (01 a 15)
Marcelo Sciorilli (16/02 a 01/03)
Marcia Lourenço Monassi (01 a 15)
Marcio Rogerio Fracassi (16/02 a 01/03)
Margarete Cristina Marques Ramos (01 a 15)
Margareth Ferraz Franca (01 a 15)
Maria Alzira de Almeida Alvarenga (01 a 15)
Maria Beatriz Goi Porto Alves (01 a 15)
Maria Eugenia Vieira de Moraes (01 a 15)
Mariani Atchabahian (01 a 15)
Maricelma Rita Meleiro (01 a 15)
Marisa Rocha Deshouilleres (01 a 15)
Maximiliano Rosso (16/02 a 01/03)
Mayra Mathilde Amad Fumagalli Nieton (01 a 15)
Melissa Kovac (01 a 15)
Monica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira (16/02 a 01/03)
Orion Pereira da Costa (01 a 15)
Owem Miuki Fujiki (01 a 15)
Patricia de Carvalho Leitao (01 a 15)
Rafael Beluci (01 a 15)
Rogerio da Rocha Camargo (01 a 15)
Sandra Aparecida Scordamaglio Bertagni (01 a 15)
Sandra Diogo Teixeira (01 a 15)
Silvia Tomaz Lourenço Moreno de Oliveira (01 a 15)
Sofia Fadista Sbrighi (01 a 15)
Sorandy Ayres Santos (01 a 15)
Stela Maris Gomes de Abreu Rima (16/02 a 01/03)
Telma de Souza Martins Gori Montes (01 a 15)
Thelma Thais Cavarzere (01 a 15)
Washington Luiz Rodrigues Alves (01 a 15)
Wilson Velasco Junior (01 a 15)
nº 003/2016 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e, por solicitação do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Infância e Juventude e Idoso (área infância e juventude), AVISA aos Excelentíssimos Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, bem como aqueles que ocupam cargo com atribuição nessa área, que, na forma do artigos 1º, parágrafo único e 2º, inciso II, ambos do Ato Normativo 802/2014-PGJ, poderão manifestar interesse, na criação de Equipe de Inspeção para o ano de 2016, objetivando a fiscalização de entidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar (Resolução CNMP n. 71/2011 e 96/2013) e de unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade (Resolução CNMP n. 67/2011 e 97/2013), enviando, no prazo de 05 (cinco) dias contados da primeira publicação do presente aviso, e-mail para o endereço eletrônico infancia@mpsp.mp.br, assunto "Equipes de Inspeção", com o requerimento e formulário devidamente preenchidos, cujos modelos estão disponíveis na página do CAO Infância e Juventude e Idoso (área infância e juventude), "Acolhimento Institucional" (Legislação Federal) e "Adolescente em Conflito com a Lei" (Legislação Federal).

nº 004/2016 - PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e, por solicitação do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Infância e Juventude e Idoso (área infância e juventude), COMUNICA aos Excelentíssimos Promotores de Justiça da Capital e do Interior do Estado sobre a abertura de inscrições para integrarem as Equipes de Inspeção, no primeiro semestre de 2016, criadas na forma do artigo 2º, do Ato Normativo 802/2014-PGJ e AVISA aos interessados que mantenham contato com os Promotores de Justiça da Infância e Juventude ou com aqueles que ocupam cargo com atribuição nessa área, manifestando interesse em integrarem as Equipes de Inspeção e, confirmando-se este, no prazo de 05 (cinco) dias contados da primeira publicação do presente aviso, enviem e-mail para o endereço eletrônico infancia@mpsp.mp.br, assunto "Equipes de Inspeção", com o requerimento devidamente preenchido, cujo modelo está disponível na página do CAO Infância e Juventude e Idoso, "Acolhimento Institucional" (Legislação Federal) e "Adolescente em Conflito com a Lei" (Legislação Federal).

Avisos de 11/01/2016
nº 005/2016 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições publica, por extrato, o Termo de Cooperação Técnica 36/2015-MPSP.
Protocolado 41.804/2015.
Partes: Ministério Público do Estado de São Paulo e Associação Paulista do Ministério Público.
Objeto: Transmissão "online" e em tempo real, de áudio e vídeo, das sessões do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.
Data da assinatura: 17-12-2015.
Prazo: 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo das partes.

nº 006/2016 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os Procuradores e Promotores de Justiça integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal para reunião ordinária mensal, no Auditório Queiroz Filho, no Edifício Sede do Ministério Público, à Rua Riachuelo, 115, térreo, Centro, no dia 20-01-2016, às 11h, com a seguinte pauta:
1. Leitura, discussão e submissão da ata da reunião anterior à aprovação;
2. Relatório de distribuição do mês de dezembro;
3. Comunicações do Secretário-Executivo;
4. Comunicações dos Procuradores de Justiça que integram Órgãos da Administração Superior do Ministério Público;
5. Outros assuntos de interesse da Procuradoria de Justiça Criminal.

VII - ARTIGO 28 DO CPP

A – Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica
V – CPP, art. 28
B - Criminal
Protocolado 176.168/15
Autos 0020452-92.2014.8.26.0114 – MM. Juízo da 5.ª Vara Criminal da Comarca de Campinas
Investigado: (...)
Assunto: revisão de arquivamento de inquérito policial
EMENTA: CPP, ART. 28. VIOLAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS. VENDA OU EXPOSIÇÃO À VENDA DE "CD'S", "DVD'S" E JOGOS ELETRÔNICOS CONTRAFEITOS. FATO FORMAL E MATERIALMENTE TÍPICO. OBJETOS APREENDIDOS E PERICADOS POR AMOSTRAGEM, CONSTATANDO-SE SEREM DESTITUÍDOS DE ORIGINALIDADE. OBJETOS APREENDIDOS E ENVIADOS PARA PERÍCIA COM LACRE, IDENTIFICADO E RECONHECIDO PELO PERITO. MATERIALIDADE COMPROVADA. OFERECIMENTO DE DENÚNCIA QUE SE IMPÕE. SÚMULA 502 DO STJ.
O comportamento delitivo praticado pelo increpado, além de formal e materialmente típico, encontra-se indiciariamente caracterizado nos autos. Com efeito, ficou fora de dúvidas ter sido ele surpreendido por policiais civis expondo à venda excessiva quantidade de produtos contrafeitos.
O propósito de comercialização igualmente resultou demonstrado, em decorrência das declarações dos servidores responsáveis pela diligência e das circunstâncias da prisão.
Quanto à materialidade delitiva, resta cabalmente comprovada pelo auto de exibição e apreensão e pelo laudo pericial, não havendo nenhuma dúvida quanto à correspondência entre o material apreendido e o periciado.

O auto de exibição não se presta a identificar integralmente as mídias apreendidas ou os proprietários dos direitos autorais violados, pois nem mesmo na perícia se exige tais formalidades, por vezes enviáveis, à vista da elevada quantidade de objetos apreendidos.

As mídias enviadas para perícia através de requisição são identificadas por lacres, devidamente reconhecidos pelo perito, não havendo qualquer dúvida acerca da correspondência entre o material apreendido e aquele que foi periciado.

Trata-se, portanto, de documentos absolutamente aptos a comprovar a materialidade do delito.

De ver, nesse contexto, o entendimento do Egrégio STJ, sufragado na tese 926: "É suficiente, para a comprovação da materialidade do delito previsto no art. 184, §2.º, do CP, a perícia realizada, por amostragem, sobre os aspectos externos do material apreendido, sendo desnecessária a identificação dos titulares dos direitos autorais violados ou de quem os represente", fixada no julgamento do REsp 1456239 MG, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, 3.ª SEÇÃO, julgado em 12-08-2015, Dje de 21-08-2015).

E, "presentes a materialidade e a autoria, afigura-se típica, em relação ao crime previsto no art. 184, §2.º, do CP, a conduta de expor à venda CDs e DVDs piratas" (Súmula 502, STJ).

Solução: designa-se outro promotor de justiça para officiar na causa e oferecer denúncia, devendo nela prosseguir em seus ulteriores termos.

IX - ATOS ADMINISTRATIVOS DO PGJ

Portarias do Procurador-Geral de Justiça, de 18-12-2015

Fixando, de acordo com o art. 19, V, alínea "o", da L.C. 734/93, alterado pela L.C. 1083/2008 e nos termos do Anexo I, do Ato (N) PGJ 693/2011, com redação alterada pelo Ato (N) PGJ 872/2015, a partir de 7/12/2015, a Wallace Paiva Martins Júnior, RG. 16.415.674, 6º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, designado para exercer as funções de Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, a gratificação mensal a título de representação, calculada mediante a aplicação do coeficiente, sobre o valor da Unidade Básica de Valor, instituída pelo art. 33, da L.C. 1080/2008;

Designando, João Francisco de Sampaio Moreira, RG. 25.993.079-9, 13º Promotor de Justiça de Piracicaba, Entrância Final, para presidir a Comissão Processante Permanente da Área Regional de Piracicaba, no período de 16/11 a 4/12/2015, em virtude do afastamento do titular designado;

Designando, Celina Mendes Furia Moutinho, RG. 18.226.279-0, Oficial de Promotoria I, do QPMPEP, para integrar a Comissão Processante Permanente da Área Regional de Taubaté, no período de 13/7 a 31-12-2015, em virtude do afastamento de Sandra Maria da Costa Noronha;

Cessando, a partir de 31/2/2015, os efeitos da Portaria de 18, publicada no D.O. de 20/6/2012, que fixou a Gratificação de Diligência, em nome de Simone da Cunha Castro Batista, RG. 20.206.761, Oficial de Promotoria I;

Fixando, de conformidade com o art. 23 da L.C. 1.118/10, a partir de 3/12/2015, a Luci Gomes da Silva Gobbo, RG. 28.408.886-9, Oficial de Promotoria I, a Gratificação de Diligência, correspondente a 5% do valor do vencimento básico mensal, conforme disposto no art. 1º do Ato (N) PGJ 668/2010;

Prorrogando, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10261/68, sem necessidade de ressarcimento de despesas, o afastamento de Daniela Vitorello Corrêa, RG. 24.641.345-1, Oficial de Promotoria I, Padrão "A-05", da Carreira II do QPMPEP, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-2016;

Prorrogando, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10261/68, sem necessidade de ressarcimento de despesas, o afastamento de Nei Carlos Alves, RG. 10.936.771-6, Oficial de Promotoria I, Padrão "B-08", da Carreira II do QPMPEP, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-2016.

Despachos do Procurador-Geral de Justiça, de 18-12-2015

Indeferindo, com fundamento no art. 3º do Decreto 51782/2007 e com base nos laudos de insalubridade, homologados com o Grau Isento, pelo Grupo Técnico de Insalubridade do Departamento de Perícias Médicas do Estado, os pedidos de adicionais de insalubridade, nos termos da L.C. 432/85, alterada pelas L.C.s 835/97 e 1179/2012, do QMPESP:

Oficiais de Promotoria I: Denise de Assis Silva, RG. 11.577.948-6; Auxiliar de Promotoria I: Claudete Aparecida dos Santos, RG. 8.662.130-0; Antonio Carlos Mendes Fernandes, RG. 16.577.406-X; Carlos Costa Madeira, RG. 17.694.414-X; Gilberto Ventura, RG. 16.316.590-7; Reginaldo Torres, RG. 16.165.428-9; Tania Aparecida de Andrade de Jesus, RG. 17.821.831-5; Vicente Carlos Cavallari, RG. 3.955.687-6; Auxiliar de Promotoria II: Onaldo José da Paixão Medeiros, RG. 35.534.853-6; Auxiliar de Promotoria III: Luiz Gonzaga Paes Filho, RG. 30.923.544-3.

CONSELHO SUPERIOR

Comunicado
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do art. 105, § 1º do R.I.
FAZ PÚBLICO que requereram REMOÇÃO por PERMUTA de seus cargos, os seguintes membros do Ministério Público: PROMOTORES DE JUSTIÇA:
Os Drs.:
JOÃO HENRIQUE FERREIRA, 7º Promotor de Justiça de Bauru (Entrância Final) e
ALEX RAVANINI GOMES, 6º Promotor de Justiça de Bauru (Entrância Final)
(Pt. 01663/16)
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BAURU
a) feitos de finais 6, 7, 8, 9 e 0 da 3ª Vara Criminal;
b) feitos relacionados aos crimes dolosos contra a vida da 3ª e 4ª Vara Criminal, desde o inquérito policial até final julgamento;
c) Corregedoria da Polícia Judiciária;
d) atendimento ao público.
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BAURU
a) feitos da Vara da Infância e Juventude, envolvendo menores infratores;
b) Corregedoria da Polícia Judiciária;
c) atendimento ao público.

OBS: CONCEDE-SE PRAZO DE 5 DIAS, A PARTIR DO 1º DIA ÚTIL SEGUINTE A PUBLICAÇÃO DESTA, PARA EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES. (ART. 139 DA LC 734, DE 26.11.93)

Edital de 11.01.16
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.

FAZ SABER que se acham abertas até o próximo dia 13-01-2016, nos termos do art. 13 do Ato 412/05-PGJ - Colégio de Procuradores, de 24.11.05, as inscrições ao concurso de Procuradores de Justiça interessados na TRANSFERÊNCIA (REMOÇÃO) para a seguinte vaga:

01 (UMA) VAGA NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, para o cargo de 48º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, decorrente do falecimento do Doutor ARI SÉRGIO DEL-FIOL MÓDULO.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital, com o prazo de 02 (dois) dias.